



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL N° 01/2022

Processo n° 23067.030403/2022-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DAS CLASSES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com base no Art. 10, alínea "i" e § 7º do **Estatuto da Universidade Federal do Ceará**, torna público para conhecimento do **Corpo Docente** desta Unidade Acadêmica que estão abertas as inscrições de candidaturas para eleição de **03 (três) Representantes Docentes** para cada uma das Classes do Magistério Superior, para Formação do Colégio Eleitoral da Universidade Federal do Ceará para seleção dos representantes das classes do magistério superior para o **CONSUNI**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como fundamento o processo eleitoral coordenado pela Reitoria da Universidade Federal do Ceará, com base no Art. 10, alínea "i" e § 7º do seu Estatuto, e regulamentado mediante o Edital nº 01/2022 da Reitoria.

1.2. Os interessados em se candidatar às vagas para composição do Colégio Eleitoral deverão realizar inscrição conforme a respectiva classe (Professor Classe E [Titular], Professor Classe D [Associado], Professor Classe C [Adjunto], Professor Classe B [Assistente] e Professor Classe A), encaminhando solicitação formal para o seguinte endereço de e-mail da Diretoria: faceufc@ufc.br, devendo constar nome completo, matrícula SIAPE, data de admissão na UFC, Classe e nível atuais.

1.3. Nos termos do Edital 01/2022, da Reitoria da UFC, poderão concorrer todos os docentes em efetivo exercício no Centro de Ciências Agrárias, conforme a respectiva classe.

1.4. Os candidatos eleitos para comporem o Colégio Eleitoral da respectiva classe não poderão concorrer para o cargo de representante da classe no CONSUNI, nos termos do art. 10, alínea "i" e § 7º do Estatuto da UFC.

2. DAS VAGAS

2.1. Mediante este processo eleitoral regido pelo presente edital, serão eleitos para comporem o Colégio Eleitoral:

a) 3 (três) vagas para professores Classe E (Titular);

b) 3 (três) vagas para professores Classe D (Associado);

c) 3 (três) vagas para professores Classe C (Adjunto);

d) 3 (três) vagas para professores Classe B (Assistente);

e) 3 (três) vagas para professores Classe A;

3. DO PERÍODO ELEITORAL

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição junto às Diretorias das Unidades Acadêmicas dos candidatos a membro do Colégio Eleitoral	09 e 10/06/2022
Divulgação das candidaturas a membro do Colégio Eleitoral homologadas e envio da relação à Superintendência de Tecnologia da Informação	13/06/2022
Prazo para recurso contra ao resultado da análise das candidaturas e divulgação do julgamento do recurso	14/06/2022
Realização das eleições (horário de 8h às 18h)	15/06/2022
Divulgação dos resultados em Sessão Pública conduzida pela STI (após 18:30h)	15/06/2022

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O processo eleitoral objeto do presente edital será realizado em escritório secreto, com votação uninominal, a ser realizado mediante utilização de sistema eleitoral disponibilizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação no dia 15 de junho de 2022, das 08:00h às 18:00h, e ocorrerá em processos individualizados para cada uma das classes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral será coordenado e supervisionado pela Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, nos termos do artigo 10, §7º, alínea "a", do Estatuto da UFC.

5.2. Cabe à Diretoria da Unidade homologar as candidaturas, publicar os resultados e declarar os professores eleitos para comporem o Colégio Eleitoral para cada uma das classes, após a sessão pública de divulgação dos resultados.

5.3. Encerrado o processo eleitoral, a Diretoria encaminhará os resultados para a Reitoria, para prosseguimento do processo eleitoral.

5.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria.

Fortaleza, 08 de junho de 2022.

Heulalia Charalo Rafante
Diretora